

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO

(Criado pela Resolução Normativa nº 62-CFQ, de 19/11/1982)

ATA 487ª (QUADRICENTÉSIMA-OCTAGÉSIMA-SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CRQ-IX, REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSETE.

DATA, HORA E LOCAL – Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às 18h00min., na sede do CRQ-IX situado na Rua Monsenhor Celso, número duzentos e vinte e cinco, décimo andar, na Cidade de Curitiba/PR – CEP 80010-150.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA - Os membros da Diretoria, **Presidente Prof. Dilermando Brito Filho, Vice-Presidente Prof. Walter Kugler, Secretário Prof. João Batista Carlos Chiocca, Tesoureira Sra. Andréa Cristina Delgado Piluski**, bem como os demais Conselheiros, **TQ Carlos Alberto Molkenthin, EQ Carlos Alves de Oliveira, Prof. Carlos de Barros Junior, BQ Edward Borgo, Prof. Dimas Augusto Morozin Zaia, EQ Rene Oscar Pugsley Junior** e os Suplentes **EQ Emerson Martim e BQ Clayton Fernandes de Souza**, foram cientificados através da Convocação nº 004/2017, conforme Lista de Presença anexa à presente ata (*Documento 1*), devidamente assinada.

ABERTURA - O Sr. Presidente deu por aberta a 2ª reunião do dia e pediu ao Secretário para ler a ata da 486ª Reunião Ordinária, que foi discutida e aprovada.

PROCESSOS: a) – Temos para esta reunião 72 (setenta e dois) processos, sendo 64 (sessenta e quatro) de profissionais e 08 (oito) de empresas. **b)** – O Sr. Presidente solicita aos Conselheiros que deem sequência aos relatos: **Relatora Andrea Cristina Delgado Piluski** – **Processo nº 21671/13** Tatiane Welter Lima, pelo cancelamento do registro. **Processo nº.21707/13** Jeane de Paula Pietzak, pela isenção da anuidade de 2017 e cancelamento do registro. **Processo nº: 22769/14** Natara Duane Borges de Castilhos, pela isenção da anuidade de 2017. **Processo nº: 23358/14** Massara Comércio Ltda, pelo cancelamento do registro. **Processo nº: 23206/14** Viliane da Rocha Piske, pelo deferimento da isenção da anuidade de 2017 e cancelamento do registro e pelo indeferimento das isenções das anuidades de 2015 e 2016. **Processo nº 23532/14** Liziane Gawwleta, pela isenção da anuidade de 2017. **Processo nº 24670/16** Marcia Mara Wambier, pela isenção da da anuidade de 2017. **Processo nº 25650/16** Maganha e Cia Ltda, pelo não provimento da defesa em 1ª instância, mantendo a obrigatoriedade do registro e apresentação do contrato com químico habilitado e aqui registrado no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação de multa no valor de R\$ 4.958,90 (quatro mil e novecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos) para cuja quitação o valor será corrigido pela taxa referencial do Sistema Especial de

Liquidação e Custódia - SELIC (ou outro índice que venha a substituí-la) acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior do pagamento, com 01 voto contra do Cons. João Batista Carlos Chiocca. **Relator Carlos Alberto Molkenthin** – **Processo nº** 18776/10 Giovani Ap. Vieira da Silva, por enviar ofício para a empresa onde trabalha, que é da área da química operando em Diagnósticos e Remediação Ambiental, solicitando a descrição da função e qualificação do profissional para atender o desempenho de Supervisor de Operações. **Processo nº.** 19430/10 Valdecir Correa Penteado, pela isenção da anuidade de 2017 e cancelamento do registro. **Processo nº.** 20283/15 Rosemeire Ap. Gabriel, pelo cancelamento do registro. **Processo nº:** 23644/15 Igor Falci Santos, pela isenção da anuidade de 2017 e cancelamento do registro. **Processo nº.** 23646/15 Leonice Luzia da Silva Oliveira, pela isenção da 2017. **Processo nº.** 18915/10 Luiz Fernando Lucca, pela isenção da anuidade de 2017. **Processo nº.23947/15** Eliezer Candido Leite Filho, por enviar ofício a empresa onde trabalha solicitando a descrição da função e qualificação para atender o cargo de Operador de Máquinas II. **Processo nº** 24640/16 William Carlos da Silva, pela isenção da anuidade de 2017 e cancelamento do registro. **Processo nº.** 25595/16 Gabrielle Tavares Lima, pelo sobrestamento do processo. **Relator Carlos Alves de Oliveira** – **Processo nº.** 06239/94 Almir José Angeli, pela isenção da anuidade de 2017 e pelo cancelamento do registro profissional. **Processo nº.** 12255/04 Alcimir Durau, por baixar em diligência para verificar a rotina e as atividades do cargo de Coordenador de Produção. **Processo nº:** 13132/04 Elaine Regina Hertel, pela isenção da anuidade de 2017 e pelo cancelamento do registro. **Processo nº** 13708/05 Marcia Poposki, pela isenção da anuidade de 2017. **Processo nº** 14996/06 Zero Grau Ind. Com. Ltda, por baixar em diligência. **Processo nº** 22245/13 Dulce Aime Moreira da Silva, pela isenção da anuidade de 2017 e pelo cancelamento do registro. **Processo nº:** 22642/14 Flávio Tajima Barbosa, pela isenção da anuidade de 2017 e pelo cancelamento do registro. **Processo nº** 25648/16 Cooperativa de Produtores de Sementes COPROSSEL, não provimento da defesa em 1ª instância, mantendo a obrigatoriedade do registro e apresentação do contrato com químico habilitado e aqui registrado no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação de multa no valor de R\$ 1.239,72 (hum mil e duzentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), para cuja quitação o valor será corrigido pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC (ou outro índice que venha a substituí-la) acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior do pagamento. **Relator Carlos de Barros Junior** – **Processo nº** 19071/10 Sariah Ester Torno Mourão, pela isenção da anuidade de 2017. **Processo nº.** 19887/11 Alisson Stival, pela isenção da anuidade de 2017. **Processo nº.** 21318/12 Drielle Camila Justus, pela isenção da anuidade de 2017 e cancelamento do registro. **Processo nº.** 21347/12 Alex Augusto Moin, pela isenção da anuidade de 2017. **Processo nº.** 21411/12 Beatriz Briguenta Ferreira, pelo cancelamento do registro. **Processo nº.** 21514/12 Walter Luiz Pereira, pela isenção da anuidade de 2017 e cancelamento do registro. **Processo nº** 21663/13 Wellington Henrique da Silva Santos, por enviar ofício a empresa onde trabalha

solicitando os requisitos necessários para ocupar o cargo de Assistente Técnico de Qualidade e as atividades que executa. **Processo nº 25564/16** Roberto Makoto Date, pelo acatamento dos argumentos da defesa, arquivando o respectivo processo sem prejuízo de futuras vitórias, com 01 voto contra do Conselheiro Clayton. **Relator Dimas Augusto Morozin Zaia** – **Processo nº. 20435/11** Tatianny Pontes Vasconcellos, pelo cancelamento do registro. **Processo nº 20542/11** Geovana Kopka, por baixar em diligência na empresa Natu Kapilar Envasadora e Com. Cosméticos Ltda. **Processo nº 22560/13** Evandro Artner, pela isenção da anuidade de 2017. **Processo nº 22760/14** Natu Kapilar Envasadora e Com. Cosméticos Ltda, pelo cancelamento do registro. **Processo nº 23160/14** Laboratório Prado S/A – Filial Pinhais, pelo cancelamento do registro. **Processo nº. 23246/14** Gabriel Henrique Dias, por baixar em diligência em seu local de trabalho. **Processo nº 25334/16** Marieli Aparecida Ferreira, pela isenção da anuidade de 2017. **Processo nº: 25651/16** L G Q Laboratórios Ltda, não provimento da defesa em 1ª instância, mantendo a obrigatoriedade do registro e apresentação do contrato com químico habilitado e aqui registrado no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação de multa no valor de R\$ 1.239,72 (hum mil e duzentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), para cuja quitação o valor será corrigido pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC (ou outro índice que venha a substituí-la) acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior do pagamento. **Relator Edward Borgo** – **Processo nº. 25649/16** Iremar Alimentos Ltda, pelo não provimento da defesa em 1ª instância, mantendo a obrigatoriedade do registro e apresentação do contrato com químico habilitado e aqui registrado no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação de multa no valor de R\$ 4.958,90 (quatro mil e novecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos) para cuja quitação o valor será corrigido pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC (ou outro índice que venha a substituí-la) acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior do pagamento, com 01 voto contra do Cons. João Batista Carlos Chiocca, **Processo nº 21867/13** Ariane Caroline Ribicki, pela isenção da anuidade de 2017. **Processo nº 21842/13** Josiele Siqueira Marcolino, isenção da anuidade de 2017. **Processo nº. 21764/13** Ana Kelly dos Santos, pela isenção da anuidade de 2017. **Processo nº. 10268/01** Ieda Maria Pazini, pela isenção da anuidade de 2017. **Processo nº. 07734/98** Papelão Apucarantina, pelo cancelamento do registro. **Processo nº. 07575/97** Tania Mara Bot, pela isenção da anuidade de 2017 e cancelamento do registro. **Processo nº 02230/85** Marcelo de Oliveira, pelo cancelamento do registro. **Relator João Batista Carlos Chiocca** – **Processo nº 09225/00** Alexandra Gomes Ferreira, pelo indeferimento dos pedidos de isenção da anuidade de 2017 e cancelamento do registro. **Processo nº 21759/13** Paulo Henrique Ferreira Conti, pelo indeferimento dos pedidos de isenção da anuidade de 2017 e cancelamento do registro. **Processo nº 23620/15** Jessica Fernanda Nunes Savignago, pelo indeferimento do pedido de isenção da anuidade de 2017. **Processo nº 24091/15** Ana Carolina Resende Celia, pelo indeferimento dos pedidos de isenção da anuidade de 2017 e

cancelamento do registro. **Processo nº 24268/15** Douglas Rafael Aguiar, pelo cancelamento do registro. **Processo nº 24386/15** Elliel Garcia de Souza Barros, pela isenção da anuidade de 2017. **Processo nº 24721/16** João Carlos Gonchoroski, pela isenção da anuidade de 2017. **Processo nº 25562/16** Fabio Heidi Hirashima, não provimento da defesa em 1ª instância, mantendo a obrigatoriedade do registro no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação de multa no valor de R\$ 991,78 (novecentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos), para cuja quitação o valor será corrigido pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC (ou outro índice que venha a substituí-la) acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior do pagamento. **Relator Clayton Fernandes de Souza – Processo nº 13152/04** Maria Flávia Haenle, pela isenção da anuidade de 2017 e cancelamento do registro. **Processo nº 15097/06** Miguel Rubino Filho, pela isenção da anuidade de 2017. **Processo nº 15649/07** Daniele de Fátima Marques, pela isenção da anuidade de 2017. **Processo nº 15742/07** Rosana Lial Maia Lima, pela isenção da anuidade de 2017. **Processo nº 17371/09** Paulo Mercês de Brito, pela isenção da anuidade de 2017 e cancelamento do registro. **Processo nº 22376/13** Ricardo Francisco Siboiwicz, não provimento da defesa em 1ª instância, mantendo a obrigatoriedade do registro no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação de multa no valor de R\$ 991,78 (novecentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos), para cuja quitação o valor será corrigido pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC (ou outro índice que venha a substituí-la) acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior do pagamento. **Processo nº 22396/13** Elizangela Ambrósio, pela isenção da anuidade de 2017. **Processo nº 25563/16** Renan Baris Rosan, não provimento da defesa em 1ª instância, mantendo a obrigatoriedade do registro no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação de multa no valor de R\$ 991,78 (novecentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos), para cuja quitação o valor será corrigido pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC (ou outro índice que venha a substituí-la) acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior do pagamento, com voto contra dos Conselheiros Walter, Claudio, René e Chiocca. **Relator Emerson Martim – Processo nº. 25697/16** Ind. Com. de Tubos Noroeste, pelo acatamento dos argumentos da defesa, arquivando o respectivo processo, sem prejuízo de futuras vistorias. **Processo nº. 02243/85** Clenildes Santos Menezes Ranieri, pela isenção da anuidade de 2017 e cancelamento do registro. **Processo nº. 02397/86** Wandir Nogueira Rocha, pela isenção da anuidade de 2017 e cancelamento do registro. **Processo nº 02807/86** Lillian de Moura Berman, pela isenção da anuidade de 2017 e cancelamento do registro. **Processo nº. 03094/87** Airton Galinari, pelo indeferimento dos pedidos de isenção de anuidade de 2017 e cancelamento de registro. **Processo nº. 14311/05** Tiago Martins Aragão Rodrigues, pela isenção da anuidade de 2017 e cancelamento de registro. **Processo nº 22232/13** Franciele de Fatima Moro, pela isenção da anuidade de 2017 e cancelamento do registro.

Processo nº 25070/16 Claudinei de Melo, pelo indeferido pedido de cancelamento do registro.

PALAVRA LIVRE E ENCERRAMENTO: O Sr. Presidente deixou a palavra livre e como ninguém fez uso da mesma, encerrou a reunião da qual foi lavrada a presente ata. Curitiba, 28 de abril de 2017.

Prof. João Batista Carlos Chiocca
Secretário - CRQ 09300065

**DOCUMENTO 1 - ATA 487ª (QUADRICENTÉSIMA-OCTAGÉSIMA-SÉTIMA)
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CRQ-IX, REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE
ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSETE.**

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Assinatura
Presidente Prof. Dilermando Brito Filho CRQ 09300026	
Vice-Presidente Walter Kugler CRQ 09300003	
Secretário João Batista Carlos Chiocca CRQ 09300065	
Tesoureira Andréa Cristina D. Piluski CRQ 09200663	
2º Secretário TQ Carlos A. Molkenthin CRQ 09400029	
EQ Prof. Carlos de Barros Junior CRQ 09300211	
BQ Edward Borgo CRQ 09201185	
EQ Carlos Alves de Oliveira CRQ 09301545	
LQ Dimas Augusto Morozin Zaia CRQ 09100610	
EQ Rene Oscar Pugsley Junior CRQ 09300506	
EQ Emerson Martim CRQ 09302946	
LQ Clayton Fernandes de Souza CRQ 09101267	

